



PROCESSOS N<sup>os</sup> 872 e 880/04

PROTÓCOLOS N<sup>os</sup> 8.248.596-1/04  
8.090.568-8/04

PARECER N.º 310/05

APROVADO EM 08/06/05

CÂMARA DE ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR SIGISMUNDO ANTUNES NETO  
– ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SIQUEIRA CAMPOS

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, Nível Médio destinado a egressos do ensino fundamental e do ensino médio ou equivalentes.

RELATOR: JOSÉ FREDERICO DE MELLO

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação pelos ofícios n<sup>os</sup> 2675 e 2668/2004-GS/SEED, encaminha a este Conselho expedientes do Colégio Estadual Sigismundo Antunes Neto – Ensino Fundamental e Médio, nos quais a direção solicita autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, destinado a egressos do ensino fundamental e do ensino médio ou equivalentes.

1.2 A matriz curricular do curso na modalidade Normal, nível Médio de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental foi aprovada pelo Parecer n.º 1095/03-CEE, de 18/12/03 e ampliada aos egressos do ensino médio ou equivalente pelo Parecer n.º 048/04-CEE, de 13/02/04, para os estabelecimentos de ensino mantidos pelo Governo do Estado.

### 1.3 Justificativa

A Secretaria de Estado da Educação (SEED), visando atender a uma demanda reprimida, em função da política de cessação da oferta dos cursos normal de nível médio, do governo anterior encaminhou a este Conselho Estadual de Educação a proposta política de criação do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, destinado a egressos do ensino fundamental ou equivalente originando o Parecer n.º 1095/03-CEE, aprovado em 18/12/2003.



PROCESSOS N<sup>os</sup> 872 e 880/04

Com o início do ano letivo constatou-se a existência de muitos educandos matriculados no curso de currículo integral que já haviam concluído o ensino médio o que originou uma proposta de uma nova matriz curricular destinada a egressos do ensino médio ou equivalente que culminou com o Parecer CEE n<sup>o</sup> 48/04, aprovado em 13 de fevereiro de 2004.

Nestas circunstâncias a instituição escolar assim justifica a implantação do referido curso:

“O Curso Formação de Docentes da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, Subseqüente, será ofertado por este Estabelecimento de Ensino para atender as necessidades locais e regionais de docentes; visando a habilitação de professor leigo, ora em exercício nas creches, pré-escolas ou nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Bem como aos alunos egressos do Ensino Médio e ou/equivalente e mesmo aqueles que já possuem o Diploma de Curso Superior, que não lhes permite o exercício de docência na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental.” (cf. fl. 7).

#### **1.4 Proposta Pedagógica e Organização Curricular para egressos do Ensino Fundamental e Médio ou equivalentes**

O curso apresentado pelo Colégio Estadual Sigismundo Antunes Neto – Ensino Fundamental e Médio, destaca em sua proposta pedagógica princípios que darão sustentação à função socializadora da escola, bem como à formação daqueles que irão nela atuar, destacado em três categorias: o trabalho, a ciência e a cultura.

A Resolução n<sup>o</sup> 02/99-CEB/CNE, de 19 de abril de 1999, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal, no artigo 2<sup>o</sup> determina para os diversos sistemas de ensino que este curso deverá formar professores capazes de:

I – integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da escola, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um patamar de qualidade para a educação básica no país;

II – investigar problemas que se colocam no cotidiano escolar e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática;

III – desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos futuros professores e dos estudantes da escola campo de estudo no mundo social, considerando abordagens condizentes com as suas identidades e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade sócio-econômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem;

IV – avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais da educação básica e das regras da convivência democrática;

V – utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos.”



PROCESSOS N<sup>os</sup> 872 e 880/04

A proposta pedagógica que a instituição escolar apresenta está calcada numa linha pedagógica que estabelece “o trabalho” como um dos eixos do processo educativo, assim sendo e tendo como linha mestre “*as trajetórias de formação do científico, de profissões e o cultural*”, pode-se apontar possibilidades que os unifiquem, portanto o currículo “*não deve ser dicotômico, pois ‘o fazer e saber sobre o fazer’ deverão ser elementos integrados ao processo de formação dos alunos. Os saberes disciplinares não poderão ser independentes dos saberes profissionais*” .

Dessa forma a instituição escolar propõe a “*composição curricular articulada aos saberes disciplinares e específicos do ‘saber fazer’ da profissão de professor*” . Neste contexto o trabalho é compreendido como sendo “*a forma pela qual se dá a produção do conhecimento no interior da escola*” .

Na proposta apresentada, a *práxis* como princípio curricular torna-se a chave para a compreensão “*do saber e do fazer educativo*”, assim compreendida se refletirá em todos os momentos da formação “*como teoria e prática ao mesmo tempo, sempre*”, assim sendo as atividades desenvolvidas na operacionalização do currículo deverão proporcionar o entendimento de prática docente como *práxis* .

As práticas pedagógicas contextualizadas constituem-se no eixo articulador entre os saberes e a problematização contemporânea das questões educacionais, à luz dos pressupostos teóricos que direcionam o curso e reflete-se um currículo estruturado de forma a atender alunos egressos do ensino fundamental e ensino médio ou equivalentes.

A carga horária da prática de formação de oitocentas horas (800 h), integra o curso como um todo e se configura como componente indispensável para a integralização do currículo tanto para egressos do ensino fundamental como para egressos do ensino médio ou equivalentes, onde:

*“... o estágio deverá possibilitar ao aluno a elaboração de materiais didáticos, a seleção adequada dos mesmos e o desenvolvimento de técnicas de ensino adequadas para as crianças. Obrigatoriamente, os alunos deverão fazer primeiro o estágio com crianças de 0 a 6 anos, e na segunda fase com crianças de 7 a 10 anos. Completando assim, todo o ciclo dessa fase da educação”.*

**1.4.1 Para egressos do ensino fundamental ou equivalente:** o curso totaliza quatro mil e oitocentas horas/aula (4800 h/a), distribuídas em quatro (4) séries anuais com terminalidade na última série, com implantação gradativa, conforme cronograma de implantação, a saber:

ANO	SÉRIES
2004	1 <sup>a</sup>
2005	1 <sup>a</sup> 2 <sup>a</sup>
2006	1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> e 3 <sup>a</sup>
2007	1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> , 3 <sup>a</sup> e 4 <sup>a</sup>



PROCESSOS N<sup>os</sup> 872 e 880/04

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO, DESTINADO A EGRESSOS DO ENSINO FUNDAMENTAL OU EQUIVALENTE.</b>							
<b>IMPLANTAÇÃO: GRADATIVA, EM 2004</b>							
<b>MÓDULO: 40</b>							
		DISCIPLINAS	1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	CARGA HORÁRIA HORAS/AULA
<b>BASE CURRICULAR COMUM</b>	1	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	4	3	2	3	480
	2	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	-	-	2	2	160
	3	ARTE	2	2	-	-	160
	4	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320
	5	MATEMÁTICA	4	2	4	2	480
	6	FÍSICA	-	-	3	2	200
	7	QUÍMICA	-	-	2	2	160
	8	BIOLOGIA	3	2	-	-	200
	9	HISTÓRIA	2	2	-	-	160
	10	GEOGRAFIA	2	2	-	-	160
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>19</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>13</b>
<b>FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO</b>	11	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	2	-	-	-	80
	12	FUNDAMENTOS FILÓSOFICOS DA EDUCAÇÃO	-	-	2	-	80
	13	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	-	2	-	-	80
	14	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	2	-	-	-	80
	15	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2	-	-	80
	16	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	2	-	-	80
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>4</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>480</b>
<b>GESTÃO ESCOLAR</b>	17	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	2	2	-	160
	18	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2	-	-	160
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>2</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>-</b>
<b>METODOLOGIAS</b>	19	LITERATURA INFANTIL	-	-	2	-	80
	20	METODOLOGIA DE ENSINO DE PORTUGUÊS / ALFABETIZAÇÃO	-	-	2	2	160
	21	METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA	-	-	2	-	80
	22	METODOLOGIA DE ENSINO DE HISTÓRIA	-	-	-	2	80
	23	METODOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA	-	-	-	2	80
	24	METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS	-	-	-	2	80
	25	METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTE	-	-	-	2	80
26	METODOLOGIA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	-	2	80	
<b>SUB-TOTAL</b>			<b>-</b>	<b>-</b>	<b>06</b>	<b>12</b>	<b>720</b>
<b>T O T A L</b>			<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>4000</b>
<b>PRÁTICA DE FORMAÇÃO</b>	27	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	5	5	5	5	800
<b>T O T A L</b>			<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>4800</b>



PROCESSOS N<sup>os</sup> 872 e 880/04

**1.4.2 Para egressos do ensino médio ou equivalente:** o curso totaliza duas mil e quatrocentas horas (2400 h), distribuídas em dois (2) anos, organizado em quatro (4) semestres, com terminalidade no último semestre, com implantação gradativa, destinado a alunos egressos do ensino médio ou equivalentes, conforme cronograma de implantação, a saber:

SEMESTRES	SÉRIES
1º semestre/2004	1ª
2º semestre/2004	1ª e 2ª
1º semestre/2005	1ª, 2ª e 3ª
2º semestre/2005	1ª, 2ª, 3ª e 4ª

### MATRIZ CURRICULAR

CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO, DESTINADO A EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE.							
IMPLANTAÇÃO: GRADATIVA, EM 2004				MÓDULO: 20			
		DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	CARGA HORÁRIA HORAS/AULA
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	1	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS DA EDUCAÇÃO	3	3	-	-	120
	2	FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	-	-	2	3	100
	3	FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	3	-	-	-	60
	4	FUNDAMENTOS PSICOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO	3	-	-	-	60
	5	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO	-	3	-	-	60
	6	INTRODUÇÃO À METODOLOGIA CIENTÍFICA	3	-	-	-	60
	7	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E POLÍTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3	3	-	-	120
	8	CONCEPÇÕES NORTEADORAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	2	-	-	40
GESTÃO ESCOLAR	9	POLÍTICA EDUCACIONAL	-	2	-	-	40
	10	TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	3	2	-	100
	11	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO	2	2	-	-	80
METODOLOGIAS	12	LITERATURA INFANTIL	3	2	-	-	100
	13	METODOLOGIA DO ENSINO DE PORTUGUÊS/ALFABETIZAÇÃO	-	-	3	2	100
	14	METODOLOGIA DE ENSINO DE MATEMÁTICA	-	-	3	2	100
	15	METODOLOGIA DE ENSINO DE HISTÓRIA	-	-	2	2	80
	16	METODOLOGIA DE ENSINO DE GEOGRAFIA	-	-	2	2	80
	17	METODOLOGIA DE ENSINO DE CIÊNCIAS	-	-	2	3	100
	18	METODOLOGIA DE ENSINO DE ARTE	-	-	2	3	100
19	METODOLOGIA DE ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	2	3	100	
		<b>SUB-TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>1600</b>
PRÁTICA DE FORMAÇÃO	27	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	10	10	10	10	800
<b>T O T A L</b>			<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>2400</b>

**OBS:** ESTA MATRIZ CURRICULAR É PARTE INTEGRANTE DO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MODALIDADE NORMAL, NÍVEL MÉDIO COM APROVEITAMENTO DE ESTUDOS DA BASE NACIONAL COMUM PARA EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO OU EQUIVALENTE.



PROCESSOS N<sup>os</sup> 872 e 880/04

### 1.4.3 Recursos Humanos

A relação dos docentes indicados para atuação nos referidos cursos, conforme documentação anexa aos Processos n<sup>o</sup> 872/04 (fls.16 a 93) e 880/04 (fls.86 a 146) é a seguinte:

#### Relação de Docentes

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Manuel Estevam Velasque	- Licenciado em Educação Física e Administração de Empresas - Habilitado em Estatística/Economia e Mercados/Contabilidade e Custos – 2.º Grau	- Diretor
Maria Hoshi	- Licenciada em Educação Artística - Habilitada em Desenho/História da Arte/Iniciação às Artes Aplicadas – 2.º Grau	- Diretora Auxiliar - Arte
Cecília Benedita Verchai Ávila	- Licenciada em Pedagogia - Habilitada em Supervisão Escolar/Psicologia da Educação/História da Educação/Didática – 2.º Grau	- Supervisora de Ensino - Literatura Infantil - Fundamentos Históricos da Educação - Estágio Supervisionado
Mariza de Souza Germano	- Licenciada em Pedagogia - Habilitada em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau/Administração Escolar Supervisão Escolar	- Supervisora de Ensino - Fundamentos Psicológicos da Educação
Maria Conceição Canedo Barbosa	- Licenciada em Pedagogia - Habilitada em Didática/Psicologia da Educação/História da Educação/Orientação Educacional	- Supervisora de Ensino
Leocimara Laura de Faria	- Licenciada em Pedagogia - Habilitada em Orientação Educacional/Didática/Psicologia da Educação/História da Educação	- Orientadora Educacional
Lucia de Fátima Carvalho Gouveia	- Licenciada em Pedagogia - Habilitada em Orientação Educacional/Didática/história da Educação/Sociologia da Educação – 2º Grau	- Orientadora Educacional - Fundamentos Históricos da Educação - Estágio Supervisionado
Maria Eunice Pereira da Costa	- Licenciada em Pedagogia - Habilitada em Orientação Educacional/Psicologia da Educação/História da Educação/Didática	- Orientadora Educacional
Terezinha Salete Pereira	- Licenciada em Pedagogia - Habilitada em Matemática/Orientação Educacional/Supervisão Escolar/Administração Escolar	- Coordenadora de Curso



PROCESSOS N<sup>os</sup> 872 e 880/04

Ana Maria dos Santos Granato	- Licenciada em Pedagogia - Habilitada em Administração Escolar/Supervisão Escolar/Psicologia da Educação/História da Educação/Didática	- Coordenação de Estágio - Fundamentos da Educação - Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil - Organização do Trabalho Pedagógico
Maria Aparecida Mendes Velasque	- Licenciada em Ciências - Habilitada em Matemática 1.º e 2.º Graus	- Responsável Laboratório de Ciências
Valéria Regina Teixeira	- Licenciada em Enfermagem	- Auxiliar laboratório de Ciências
Silvia Regina Estevam de Melo	- Licenciada em Pedagogia - Habilitada em Psicologia da Educação/Filosofia da Educação/Didática	- Auxiliar de Biblioteca
Geni Souza de Oliveira	- Licenciada em Pedagogia - Habilitada em Administração Escolar/Fundamentos da Educação/Didática	- Assistente Administrativo - Supervisora de Ensino
Helta Mary Lobo Teixeira	- Licenciada em Pedagogia - Habilitada em Didática/Psicologia da Educação/História da Educação	- Fundamentos Históricos da Educação - Fundamentos Sociológicos da Educação - Fundamentos Psicológicos da Educação
Ana Terezinha de Jesus Ribeiro	- Licenciada em Pedagogia - Habilitada em Orientação Educacional/Didática/Psicologia da Educação/História da Educação	- Fundamentos Históricos da Educação - Fundamentos Sociológicos da Educação - Estágio Supervisionado - Organização do Trabalho Pedagógico
José Carlos Silva	- Licenciado em Pedagogia - Habilitado em Orientação Educacional	- Fundamentos Sociológicos da Educação - Introdução à Metodologia Científica - Literatura Infantil ( <b>NÃO ACEITO</b> )*
Vera Lúcia Pereira de Oliveira  <b>OBS: MÁXIMO TRÊS DISCIPLINAS CONCOMITANTEMENTE (CF. DEL. 10/99-CEE, ART. 10, INCISO III).</b>	- Licenciada em Pedagogia - Habilitada em Didática/Psicologia da Educação/Sociologia da Educação/magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º Grau	- Fundamentos Sociológicos da Educação - Fundamentos Psicológicos da Educação - Introdução à Metodologia científica - Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil - Literatura Infantil ( <b>NÃO ACEITA</b> )* - Fundamentos Históricos da Educação
Marlene F. de Moraes Assi	- Licenciada em Pedagogia - Habilitada em Orientação Educacional/Psicologia da Educação/Filosofia da Educação/Didática – 2.º Grau	- Fundamentos Sociológicos da Educação - Estágio Supervisionado - Organização do Trabalho Pedagógico



PROCESSOS N<sup>os</sup> 872 e 880/04

Vera Aparecida S. da Costa	- Licenciada em Pedagogia - Habilitada em Didática/Filosofia da Educação/Psicologia da Educação – 2.º Grau	- Fundamentos Psicológicos da Educação - Fundamentos Históricos e políticos da Educação Infantil - Estágio supervisionado
Antonio Roberto Gonçalves	- Licenciado em Ciências/Pedagogia - Habilitado em Matemática/Ciências Físicas e Biológicas/Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º Grau - Mestre em Educação	- Introdução à Metodologia Científica - Matemática
Fernanda Barbosa	- Licenciada em Pedagogia - Habilitada em Magistério das Matérias Pedagógicas do 2.º Grau/Orientação Educacional	- Introdução à Metodologia Científica - Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil - Literatura Infantil
Rosemary Fátima da S. Souza	- Licenciada em Pedagogia - Habilitada em Administração Escolar/Psicologia da Educação/História da Educação/Didática	- Estágio Supervisionado
Aparecida de Fátima Rodrigues dos Santos	- Licenciada em Letras - Habilitada em Português-Francês e Respectivas Literaturas – 1.º e 2.º Graus	- Língua Portuguesa e Literatura - * <b>Literatura Infantil</b>
Maria Lúcia Ferreira da Silva	- Licenciada em Letras - Habilitada em Português-Francês e Respectivas Literaturas – 1.º e 2.º Graus	- Língua Portuguesa e Literatura - * <b>Literatura Infantil</b>
Angelina Fernandes de Moraes	- Licenciada em Educação Física	- Educação Física
Selma aparecida da Silva	- Licenciada em Educação Física	- Educação Física
Arisolí Garagnani	- Licenciada em Pedagogia/Ciências - Habilitada em Orientação Educacional/Psicologia/Filosofia da Educação/Didática/Matemática/Ciências Físicas e Biológicas	- Matemática
Ana Batista Lopes Machado	- Licenciada em Ciências Biológicas - Habilitada em Biologia	- Biologia
Selma Pirollo	- Licenciada em Ciências - Habilitada em Biologia/Matemática/Ciências	- Biologia
Helena Gomes	- Licenciada em História - Habilitada em Organização Social Política Brasileira/Geografia	- História
Roseli Faustinoni dos Santos	- Licenciada em História - Habilitada em Organização Social Política Brasileira/Geografia	- História
Janete de Carvalho Coutinho	- Licenciada em História - Habilitada em História 1º e 2º Graus/Geografia-1º Grau	- Geografia ( <b>NÃO ACEITA</b> )
Ozélia B. Vieira Liechocki	- Licenciada em História - Habilitada em História 1.º e 2.º Graus/Geografia – 1.º Grau	- Geografia ( <b>NÃO ACEITA</b> )





PROCESSOS N<sup>os</sup> 872 e 880/04

## **2. No Mérito**

Analisando a documentação do corpo docente apresentado pela instituição escolar, constata-se que:

- a) não foram indicados professores para as disciplinas de:
- Metodologia do Ensino da Matemática
  - Metodologia do Ensino da Arte
  - Concepções Norteadoras da Educação Especial
  - Metodologia do Ensino de Português/Alfabetização
  - Metodologia do Ensino de Ciências
  - Metodologia de Ensino de História
  - Metodologia do Ensino da Educação Física
  - Metodologia do Ensino de Geografia.

b) os docentes indicados para atuar no referido curso não contemplam as especificidades, conforme estabelece a Deliberação n<sup>o</sup> 10/99-CEE, para as disciplinas de Geografia e Literatura Infantil.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Pelo exposto e tendo em vista os Pareceres CEE n<sup>os</sup> 1095/03 e 048/04, somos pela concessão da autorização de funcionamento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, modalidade Normal, nível Médio, destinado a egressos do ensino fundamental ou equivalente, com duração de quatro (4) anos e carga horária total de quatro mil e oitocentas horas/aula (4800 h/a) e para egressos do ensino médio ou equivalente, com duração de quatro (4) semestres e carga horária total de duas mil e quatrocentas horas/aula (2400 h/a), no Colégio Estadual Professor Sigismundo Antunes Neto – Ensino Fundamental e Médio, município de Siqueira Campos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de forma gradativa, retroativa ao início do ano letivo de 2004.

A oferta do curso estruturado para egressos do ensino médio ou equivalente, ou seja, com aproveitamento de estudos da Base Nacional Comum, em quatro (04) períodos letivos (2 anos), deverá até 2008 ser avaliado pela mantenedora, para só então decidir pela continuidade ou não desta oferta.

O pedido de reconhecimento deve ser protocolado até cento e vinte (120) dias antes de esgotada a vigência da autorização de funcionamento, conforme Deliberação n<sup>o</sup> 04/99-CEE, Art. 38, § 3<sup>o</sup>, deste Conselho Estadual de Educação.



PROCESSOS N<sup>os</sup> 872 e 880/04

No processo de pedido de reconhecimento do curso:

1. a Instituição Escolar deverá:
  - 1.1 apresentar relatório sucinto e claro de como estão sendo executados:
    - a) o plano de avaliação institucional de acordo com a Deliberação n<sup>o</sup> 10/99-CEE;
    - b) os procedimentos pedagógicos que garantam a articulação entre as diferentes disciplinas, conforme prevê o Artigo 4<sup>o</sup>, da Deliberação n<sup>o</sup> 10/99-CEE;
  - 1.2 comprovar a habilitação específica dos professores atuantes através de Diploma e Histórico Escolar, explicitando as respectivas disciplinas em que cada um atua observando-se a Deliberação n<sup>o</sup> 10/99 deste Conselho Estadual de Educação.
2. a Secretaria de Estado da Educação deverá acrescentar relatório minucioso de como está sendo executado o plano de capacitação docente.

Encaminhe-se os processos à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato autorizatório, acompanhamento da execução da proposta pedagógica.

É o Parecer.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Médio aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 06 junho de 2005.

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por dezesseis (16) votos favoráveis e um voto contrário, da Conselheira Mariná Holzmann Ribas, a Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de junho de 2005.